



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.073 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Outubro de 2018.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Ariranha do Ivaí

Rua: Roberto Miguel Goedert s/n Centro

CEP: 86.880-000

Fone/Fax 43-3433-1136 – Ariranha do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIRANHA DO IVAI, de acordo com a Lei Federal 8142/1990, com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º – Instituir a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 2º – A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- a) Presidente: Sandro Jose de Assis
- b) Coordenador Geral: Viviane Mazzuco
- c) Coordenador Adjunto: Ana Vitoria Adão
- d) Secretária Executiva: Bernadete Miskiu
- e) Tesoureiro: Carlos Alberto Furlan
- f) Secretaria de Credenciamento: Neide Maria Furlan
- g) Secretaria de Divulgação e Comunicação: Sonia Martins
- h) Relatores: Dayane Muller e Jose da Matta e Silva

Artigo 3º – As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

1. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
2. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
3. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
4. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.073 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Outubro de 2018.

5. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
6. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição na sede da Secretaria, durante e depois da Conferência para atender aos delegados.
7. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 4º – A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 5º – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Ariranha do Ivaí, 04 de outubro de 2018

Salesia Leandro Severino
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Ariranha do Ivaí, 04 de outubro de 2018

Sebastião Derneis
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.073 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Outubro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 514/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome do Servidor: Luzia Ferreira de Souza de Mattos.

Data Início: 24/10/2018

Data Fim: 24/10/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 67,00.

Valor Total: 67,00.

Município de Destino/UF: Arapongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507.

Tipos Padrão de Objetivo: : Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR.

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** BBC 5281

Objetivo da Viagem: INSS.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (24/10/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.073 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Outubro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 515/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Governo.

Nome do Servidor: Renan Luiz Tostes da Silva

Data Início: 24/10/2018

Data Fim: 24/10/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite

Valor Unitário: 67,00.

Valor Total: 67,00.

Município de Destino/UF: Apucarana/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408.

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR.

Veículo Utilizado: Gol **Placas:** BBL 6736

Objetivo da Viagem: Tratar assuntos na Receita Federal .

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (24/10/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.073 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Outubro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 516/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 25/10/2018

Data Fim: 25/10/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20.

Valor Total: 40,20.

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Van **Placas:** BAG 6233

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico no Hoftalon e ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (24/10/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.073 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Outubro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 517/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente.

Nome do Servidor: Ronaldo Siqueira Xavier.

Data Início: 24/10/2018

Data Fim: 24/10/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Apucarana /PR

Código do IBGE do Município de Destino:41-01408.

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR.

Veículo Utilizado: Gol **Placas:** BBL 6736

Objetivo da Viagem: Buscar documentos no Instituto de Identificação em Aoucarana.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (24/10/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.073 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Outubro de 2018.

DECRETO Nº 216/2018

SÚMULA: Abre Crédito **suplementar** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 697 de 14 de dezembro de 2017**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito **suplementar** por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$300,00 (trezentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

88. Encargos Especiais
88.001 Encargos Gerais do Município
28.845.0000.9.066 Contribuição para formação do PASEP
3.3.90.47.00.00 Obrigações tributárias e contributivas **R\$ 300,00**
504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004 Departamento de serviços e Encargos Gerais
04.122.0401.2012 Encargos Execução Royalties e Fundo Especial
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 300,00**
504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (24/10/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.073 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Outubro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, com sede à Rua MIGUEL VERENKA Nº 14, inscrito no CNPJ nº 01.612.543/001-31, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, AUGUSTO APARECIDO CICATTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.318.207-0 e do CPF/MF nº 017.083.559-60, e

CONTRATADA: M. FRAGA MATIAS- EIRELE-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL, COM ÁREA DE 1230,46 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA; DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO; DRENAGEM COM ESCAVAÇÃO, REATERRO, CORPO DE BSTC, BOCA DE LOBO SIMPLES, POÇO DE VISITA, REFORMA DE BOCA DE LOBO; BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO COM CM 30, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO EM CBUQ; MEIO FIO COM SARJETA; FINCADINHA DE CONCRETO, COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA, CALÇADA EM PAVER, PLANTIO DE ÁRVORES, PLANTIO DE GRAMA, RAMPA PARA PNE; SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. COM BASE NO CONVENIO 506-2017 SEDU.

VALOR: R\$ 149.841,76 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.001.15.451.1501.1.081.4.4.90.51.00.00-775.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Outubro de 2018.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Ariranha do Ivaí, 24 de Outubro de 2018.